



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 TELEFONE: (61) 3218-2591

**DESPACHO n. 02392/2021/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**

**NUP: 21000.104094/2021-06**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA/MAPA).

**ASSUNTO:** PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. CONVÊNIOS. FORMALIZAÇÃO. APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA. RECURSOS NÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

1. Acolho a análise efetuada e consignada no PARECER REFERENCIAL n. 00015/2021/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União Jefferson Oliveira Ferreira, desta Coordenação-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais, adotando seus fundamentos e conclusões referentes à celebração de convênios por esta Pasta com entes subnacionais, que tenham por objeto a transferência voluntária de recursos da União alocados no orçamento do Ministério destinados ao apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e ao fortalecimento das ações de defesa agropecuária, não oriundos de emendas parlamentares.

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica referencial expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da manifestação ora aprovada.

3. Isto posto, submeto os autos à consideração do Sr. Consultor Jurídico, com proposta de, caso aprovados o PARECER REFERENCIAL e este DESPACHO, serem encaminhados, via SEI, à **Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

4. Ultimadas as providências supra, promova a Coordenação-Geral de Apoio Administrativo (CGAA/CONJUR):

(i) abertura de tarefa no SAPIENS ao **Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas da Consultoria-Geral da União (DEINF/CGU/AGU)** para ciência da presente manifestação jurídica referencial e registros pertinentes;

(ii) publicação do PARECER REFERENCIAL e respectivos DESPACHOS DE APROVAÇÃO nos sítios hospedados na Consultoria-Geral da União (CGU/AGU) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos (MAPA); e

(iii) abertura de tarefa de oposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 8 de dezembro de 2021.

**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000104094202106 e da chave de acesso 89572152



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 784808207 e chave de acesso 89572152 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO. Data e Hora: 08-12-2021 18:08. Número de Série: 17365236. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---